



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 221/2013 firmado entre a Universidade Federal da Bahia – UFBA e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**, Instituição Federal de Ensino, sob forma de Autarquia, em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155, de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação com sede à Rua Augusto Viana, s/n, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor, **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 01370792 22, SSP-BA e do CPF nº.356.474.425-87, residente e domiciliado à Rua Padre Camilo Torrend, 145, Federação, Salvador – BA , CEP nº 40.210-650, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente substituta, **JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 98495756, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 128.543.778-00, domiciliada na SQN 402, Bloco B, Aptº. 113, Asa Norte, CEP 70834-020, Brasília/DF, e por seu Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, **CRISTIANO CABRAL**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do RG no 120772357527, MEX/DF, inscrito no CPF/MF no 037.001.556-89, residente e domiciliado no Condomínio São Mateus, casa 4, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71680-378, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o segundo Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 221/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 221/2013 fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a contar de 04 de junho de 2016, conforme justificativa de interesse público anexa.



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador/BA, 31 de maio de 2016.


JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Presidente Substituta


CRISTIANO CABRAL
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Jáia Guerra*
CPF: *365.510.236-19*
yanu7

2. Nome: *Karen Tiemi Ueda*
CPF: *005.608.011-57*